DECRETO Nº 60.264, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 26.450.000,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 2014.

TABELA 1 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			1.000.000,00
		1	4	1.000.000,00
	T O T A L			1.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.850.000,00
	T O T A L	1		12.850.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		6.100.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		1.100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		1.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		100.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		5.100.000,00
	T O T A L	4		13.600.000,00
	T O T A L G E R A L			26.450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			2.500.000,00
		1	4	500.000,00
		4	4	2.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF.A			1.500.000,00
		4	3	1.000.000,00
		1	4	500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			10.000.000,00
		4	1	5.000.000,00
		1	4	3.000.000,00
		4	4	2.000.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. E NSINO SU			600.000,00
		1	4	500.000,00
		4	4	100.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			2.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
		4	3	1.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			6.300.000,00
		4	1	300.000,00
		1	4	5.000.000,00
		4	4	1.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			1.500.000,00
		4	1	500.000,00
		1	4	1.000.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			50.000,00
		1	4	50.000,00
12.364.1043.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			100.000,00
		1	4	100.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			400.000,00
		4	1	100.000,00
		4	3	100.000,00
		1	4	200.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI			1.500.000,00
		4	1	200.000,00
		4	3	200.000,00
		1	4	1.000.000,00
		4	4	100.000,00
	T O T A L			26.450.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
	T O T A L			1.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		100.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		50.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		8.700.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		3.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		12.850.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		12.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		1.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		500.000,00
	T O T A L	4		13.600.000,00
	T O T A L G E R A L			26.450.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			3.500.000,00
		1	3	500.000,00
		4	3	3.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF.A			500.000,00
		1	3	500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			10.700.000,00
		1	3	3.000.000,00
		4	3	7.700.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST.ENSINO SU			600.000,00
		1	3	500.000,00
		4	3	100.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			2.000.000,00
		1	4	1.000.000,00
		4	4	1.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			6.300.000,00
		1	3	5.000.000,00
		4	3	1.300.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			1.500.000,00
		1	3	1.000.000,00
		4	4	500.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			50.000,00
		1	3	50.000,00
12.364.1043.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			100.000,00
		1	3	100.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			200.000,00
		1	3	200.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
	T O T A L			26.450.000,00

TABELA 2 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	1.000.000,00
	FEVEREIRO			1.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	4	10.850.000,00
	FEVEREIRO			10.850.000,00
	T O T A L	4	1	6.100.000,00
	FEVEREIRO			6.100.000,00
	T O T A L	4	4	3.700.000,00
	FEVEREIRO			3.700.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	1.000.000,00
	FEVEREIRO			1.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	10.850.000,00
	FEVEREIRO			10.850.000,00
	T O T A L	4	3	9.800.000,00
	FEVEREIRO			9.800.000,00

TABELA 3 *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS
15265	9º	1º		2	26.450.000,00	12.850.000,00	13.600.000,00
TOTAL GERAL					26.450.000,00	12.850.000,00	13.600.000,00

DECRETO Nº 60.265, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 108.603.068,00 (cento e oito milhões, seiscentos e três mil, sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 2014.

TABELA 1 *SUPLEMENTAÇÃO* VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3		2.478.322,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3		1.000.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	3		10.000.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3		207.512,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		29.371,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		7.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		5.724.383,00
	T O T A L	3		26.439.588,00
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	5		500.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	5		4.751.661,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		1.040.000,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT IVAS	5		140.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		2.205.000,00
	T O T A L	5		8.636.661,00
	T O T A L G E R A L			35.076.249,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. AÇÃO			26.439.588,00
		3	3	13.715.205,00
		3	4	12.724.383,00
12.126.0815.6173	MODERN. E MANUT. TECN. NAS UNID. E SCOLARES			220.000,00
		5	4	220.000,00
12.128.0808.6175	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFIS. DA EDU			4.751.661,00
		5	3	4.751.661,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			3.665.000,00
		5	3	1.680.000,00
		5	4	1.985.000,00
	T O T A L			35.076.249,00
08002	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		720.000,00
	T O T A L	1		720.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			720.000,00
		1	3	720.000,00
	T O T A L			720.000,00
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		106.400,00
	T O T A L	3		106.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN.DA SEC. DE EDUCAÇÃO			106.400,00
		3	3	106.400,00
	T O T A L			106.400,00
08010	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERF. DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		7.050.681,00
	T O T A L	3		7.050.681,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0808.6175	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFIS. DA EDU			7.050.681,00
		3	4	7.050.681,00
	T O T A L			7.050.681,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		2.666.650,00
	T O T A L	3		2.666.650,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5		10,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		57.078,00
	T O T A L	5		57.088,00
	T O T A L G E R A L			2.723.738,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			2.666.650,00
		3	3	2.666.650,00
12.126.0815.5977	ACESSA ESCOLA			57.078,00
		5	4	57.078,00
12.126.0815.6173	MODERN.E MANUT. TECN. NAS UNID. E SCOLARES			10,00
		5	3	10,00
	T O T A L			2.723.738,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		6.378.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		300.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		5.859.968,00
	T O T A L	3		12.537.968,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		15.240.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		35.148.032,00
	T O T A L	5		50.388.032,00
	T O T A L G E R A L			62.926.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			6.686.000,00
		3	3	6.378.000,00
		3	4	300.000,00
		5	4	8.000,00
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC			240.000,00
		5	3	240.000,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			56.000.000,00
		5	3	15.000.000,00
		3	4	5.859.968,00
		5	4	35.140.032,00
	T O T A L			62.926.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		720.000,00
	T O T A L	1		720.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	3		6.751.661,00
	T O T A L	3		6.751.661,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		10,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		4.371,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		201.790,00
	T O T A L	5		206.171,00
	T O T A L G E R A L			7.677.832,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0808.6175	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFIS. DA EDU			6.751.661,00
		3	3	6.751.661,00
12.368.0800.6168	PROV.DE MAT.DID.E APOIO PED.P/ ED.BÁSIC			201.790,00
		5	4	201.790,00
12.368.0815.6138	CONSER., MANUT. E REPAR EM PRÉDIOS ESC			4.371,00
		5	3	4.371,00
12.368.0815.6172	FORNEC. DE ALIM. ESC. ALUNOS EDUC. BÁSICA			10,00
		5	3	10,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			720.000,00
		1	3	720.000,00
	T O T A L			7.677.832,00
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3		5.490.736,00
	T O T A L	3		5.490.736,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		100.000,00
	T O T A L	5		100.000,00
	T O T A L G E R A L			5.590.736,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.331.0808.6176	PROM.DE AÇÕES À QUALID. VIDA DOS PROF. D			5.590.736,00
		3	3	5.490.736,00
		5	3	100.000,00
	T O T A L			5.590.736,00
08010	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERF. DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		36.558.890,00
	T O T A L	3		36.558.890,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0808.6175	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFIS. DA EDU			36.558.890,00
		3	3	36.558.890,00
	T O T A L			36.558.890,00
08011	COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		2.028.575,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		5.618.839,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	5		11.500.000,00
	T O T A L	5		19.147.414,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6168	PROV.DE MAT.DID.E APOIO PED.P/ ED.BÁSIC			4.751.661,00
		5	3	4.751.661,00
12.368.0800.6169	IMPL.DE CUR.ADEQ. A CADA ET. DO ENS.			14.395.753,00
		5	3	2.895.753,00
		5	4	11.500.000,00
	T O T A L			19.147.414,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO A VALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5		5.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		26.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		7.678.992,00
	T O T A L	5		38.678.992,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.126.0815.5977	ACESSA ESCOLA			7.678.992,00
		5	4	7.678.992,00

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Artigo 115 da CE

Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2013, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2014, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, **impreterivelmente** até o dia 15 de abril de 2014, o quantitativo de seus quadros.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2014@imprensaoficial.com.br

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01